



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

REMARCAÇÃO

- AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 484-2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 02/2023



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, torna público que será realizado um o Chamamento Público nº 009/2023 para fins de Chamamento Público nº 009/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Inscrição ordinária no período de 27/11/2023 a 27/12/2023 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 17 de novembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Comissão de Contratação.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP
ID nº 1027950

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.1652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 012/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de agendas, mochilas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos professores da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **01 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de novembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP
ID nº 1027959

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.1652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **04 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de novembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos em que a licitação anteriormente marcada para o dia 28/11/2023 às 09h00min, será remarcada para realização em **29 de novembro** às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, em decorrência do estabelecimento do Feriado Municipal, em 20/11/2023. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de novembro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Questionamento:

Ao analisar a descrição do lote 07, itens 35, 36 e 37 (Refletor de led) do ato convocatório em tela, denota-se que o edital licitatório em tela nada aduz acerca da eficiência energética do refletor, fator de potência, vida útil, índice de reprodução de cor. Todavia, insta salientar que estas características traduzem a qualidade e eficiência do produto que esta a se adquirir. O termo de referência, que apresenta o detalhamento dos itens, limitou-se a explanação de raras especificações e, para que haja um descritivo completo, que vise aquisição de refletores de qualidade, com segurança jurídica, deverá apresentar, as seguintes especificações:

Potência Máxima;

Fator de Potência;

Distorção Harmônica Total;

Protetor Contra Surtos (10Kv 10Ka);

Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto;

Eficiência Energética;

Vida útil do LED (L70);

Temperatura média de cor de 4000 a 5000K;

Fonte de Energia;

Índice de Reprodução de Cor (IRC);

Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08;

Fluxo Luminoso Efetivo.

Por esta razão, requer-se a padronização a fim de manter a qualidade do produto requerido, adquirindo-se um produto que satisfaça aos padrões mínimos de desempenho, sendo imprescindível a referida alteração, considerando o descritivo editalício e preservando a ampla concorrência no certame.

Resposta:

Cumprir registrar que esta municipalidade, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Não é cabível que a Administração Pública, adequar seu Edital ao que a que se busque esclarecer pela empresa, pois estaria tornando o objeto incompatível com o que foi planejado pela Prefeitura Municipal de Caculé.

Cumprir dizer, que a administração pública em suas aquisições preza pela obtenção da proposta mais vantajosa, que é aquela que vai garantir para a administração pública a melhor relação custo-benefício. É a proposta que você consegue juntar qualidade e preço, de acordo com as especificações do ato convocatório e necessidades da administração.

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações contidas no termo de referência do certame em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Além do mais, estas são as especificações que tem atendido de forma satisfatória as necessidades do município de Caculé. Logo, prezando pela isonomia e julgamento objetivo, as especificações técnicas dos produtos ofertados pelos eventuais licitantes participantes do certame em questão deverão estar em consonância com o disposto no ato convocatório, podendo ser aceitos produtos de qualidade superior, mas nunca inferiores ao disposto em Edital. Posicionamento contrário, acarretaria uma enorme insegurança jurídica nas aquisições desta municipalidade e acabaria por ferir o julgamento objetivo, isonomia e vinculação ao ato convocatório.

Publique-se.

Caculé (BA), 21 de novembro de 2023.

Stefano da Silva Rios
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gleide Jeane Pereira Gomes
Pregoeira Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 484/2023**

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: VSG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45084.642/0001-54, com endereço comercial, na Avenida Patrício Guerra, 471, Centro – Mortugaba – BA, CEP: 46.290-000. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a reforma e ampliação do Colégio Municipal Professor Eleutério Tavares, no município de Caculé-BA, conforme Edital Tomada de Preço n.º 002/2023. VALOR TOTAL: R\$ 460.717,29 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). ASSINATURA: 08 de novembro de 2023. Vigência: 08 de julho de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0532-7511-9717-2101-3C38> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0532-7511-9717-2101-3C38



Hash do Documento

22188ab0157b1f96e4f2ff5f0f21028f4801781f4f47a8a808d9d52626d56e62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2023 16:24 UTC-03:00